



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O artigo 19, da **Lei Complementar nº 038**, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 A contribuição previdenciária do Município de Mundo Novo-MS, especificada no inciso I do artigo anterior, será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores públicos municipais segurados do regime de previdência de que trata esta Lei, e recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, no percentual de 19,76 % (dezenove inteiros e setenta e seis décimos por cento).

Parágrafo único. Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS recolherá mensalmente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, para amortização do déficit técnico apurado no cálculo atuarial elaborado em 14 de março 2019, durante um prazo máximo de 26 (vinte e seis) anos ou prazo inferior, necessário para a amortização do déficit apontado na avaliação atuarial, o valor correspondente às alíquotas nos percentuais abaixo descritos, calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores segurados do sistema:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
1	2019	7,66%
2	2020	8,11%
3	2021	8,66%

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

4	2022	9,66%
5	2023	11,16%
6	2024	13,16%
7	2025	15,36%
8	2026	17,86%
9	2027	20,86%
10	2028	24,06%
11	2029	27,56%
12	2030	31,56%
13	2031	35,76%
14	2032	40,26%
15	2033	45,26%
16	2034	50,56%
17	2035	50,56%
18	2036	50,56%
19	2037	50,56%
20	2038	50,56%
21	2039	50,56%
22	2040	50,56%
23	2041	50,56%
24	2042	50,56%
25	2043	50,56%
26	2044	50,56%

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2227

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000156

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0010/2019

Processo nº 0185/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A PROCESSOS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.32.00-00.01.0081 - Ficha: 015

Valor: R\$ 92.035,20 (noventa e dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 27/08/2019 à 27/08/2020

Data da Assinatura: 27/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18. Assinam: EVALDO CARLOS DE SOUZA, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada.

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A PROCESSOS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.32.00-00.01.0081 - Ficha: 015

Valor: R\$ 12.249,66 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 27/08/2019 à 27/08/2020

Data da Assinatura: 27/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18. Assinam: EVALDO CARLOS DE SOUZA, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O artigo 19, da **Lei Complementar nº 038**, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A contribuição previdenciária do Município de Mundo Novo-MS, especificada no inciso I do artigo anterior, será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores públicos municipais segurados do regime de previdência de que trata esta Lei, e recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, no percentual de 19,76 % (dezenove inteiros e setenta e seis décimos por cento).

Parágrafo único. Além da contribuição prevista no caput deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS recolherá mensalmente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, para amortização do déficit técnico apurado no cálculo atuarial elaborado em 14 de março 2019, durante um prazo máximo de 26 (vinte e seis) anos ou prazo inferior, necessário para a amortização do déficit apontado na avaliação atuarial, o valor correspondente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0010/2019

Processo nº 0185/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CRISLAINE B. DE OLIVEIRA DONA
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A PROCESSOS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.32.00-00.01.0081 - Ficha: 015

Valor: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 27/08/2019 à 27/08/2020

Data da Assinatura: 27/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18. Assinam: EVALDO CARLOS DE SOUZA, pela contratante e FABIO ROBERTO DIAS DONA, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0010/2019

Processo nº 0185/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA



ANO IX Nº 2227

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019.

às alíquotas nos percentuais abaixo descritos, calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores segurados do sistema:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
1	2019	7,66%
2	2020	8,11%
3	2021	8,66%
4	2022	9,66%
5	2023	11,16%
6	2024	13,16%
7	2025	15,36%
8	2026	17,86%
9	2027	20,86%
10	2028	24,06%
11	2029	27,56%
12	2030	31,56%
13	2031	35,76%
14	2032	40,26%
15	2033	45,26%
16	2034	50,56%
17	2035	50,56%
18	2036	50,56%
19	2037	50,56%
20	2038	50,56%
21	2039	50,56%
22	2040	50,56%
23	2041	50,56%
24	2042	50,56%
25	2043	50,56%
26	2044	50,56%

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS**

RECONHEÇO o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, em cumprimento as determinações contidas no 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, conforme solicitação e parecer jurídico constantes no processo.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo o serviços de levantamento de bens móveis e imóvel, inventário de bens patrimoniais e elaboração de relatório completo, necessários a plena organização do patrimônio da Câmara Municipal.

FORNECEDOR: ABILITY & TALENT consultoria e Treinamento Eireli - ME

CNPJ: 23.210.405/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
01.02	CAMARA MUNUCIPAL DE MUNDO NOVO
10	DESPESA
3.3.90.39.00.00.00.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.96.00.00.00	COMPLEMENTO DO ELEMENTO
VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Mundo Novo/MS, 02 de setembro de 2019.

PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2019
DISPENSA Nº 0116/2019**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0116/2019, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E AR CONDICIONADO PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

EMPRESA: GAZIN - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0003-17

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.
Valor Total R\$ 11.811,00 (onze mil e oitocentos e onze reais)

**5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030-2.057 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA
FAMÍLIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

FONTE: 00.01.0029 / **FICHA:** 056
R\$ 11.811,00 (onze mil e oitocentos e onze reais)